

## TERMO DE REFERÊNCIA

**REF.:** Contratação de Serviços de Assessoria Contábil.

### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção e aprovação de propostas comerciais para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil visando a escrituração contábil do Instituto IDEAR de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Essa contratação visa também apoiar e orientar os membros da diretoria e do conselho de administração do Instituto do ponto de vista contábil, quando da tomada de decisões, necessárias a gestão eficiente do Instituto para o Desenvolvimento Social e Tecnológico – IDEAR.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Os Contratos de Gestão firmados entre o Instituto Idear e o Município de Maracanaú, por meio das Secretarias do Trabalho Emprego e Empreendedorismo de Maracanaú – SETEE, e de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica – SETEC, visam promover a execução de ações no âmbito das políticas públicas de trabalho e renda do município, por meio do estabelecimento da parceria entre as partes contratantes, aumento de produtividade e eficiência nos processos da administração pública na área.

A contratação dos serviços deste Termo de Referência está prevista no programa de trabalho dos referidos contratos de gestão com o fito de garantir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e visando atender as necessidades Contábeis advindas de demandas como: escriturações contábeis, fiscais, controle de tributos, folha de pagamento, rescisões, férias e consultoria trabalhista.

### **3. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

A seguir são detalhadas as formas e regras para participação do certame.

**3.1.** As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas, conforme modelo anexo, conter minimamente o seguinte:

- Referência expressa sobre o conhecimento e acatamento de todo o teor deste documento;
- Indicação do valor total da prestação de serviços para o período e a validade dela;
- Currículo do(s) profissional(is), vinculado(s) a sua empresa, que responsável(is) pelas atividades descritas neste termo de referência, deverão considerar o perfil profissional mínimo definido para a realização dos serviços descritos neste termo de referência.

**3.2.** As propostas deverão ser encaminhadas ao endereço do Instituto Idear, indicado no rodapé deste documento, ou para o e-mail [selecao@idear.org.br](mailto:selecao@idear.org.br), até as 17 h, do dia 27/01/2023.

**3.3.** As propostas serão organizadas em ordem crescente de preço, sendo selecionada como vencedora a proposta de menor preço global.

**3.3.1.** A empresa vencedora deverá enviar o currículo do(s) profissional(is) responsável(is) pela prestação de serviços em até 01 (um) dia útil após ser comunicada do resultado da seleção. Do contrário, a sua proposta selecionada será **desclassificada**, e a próxima empresa, pela ordem de classificação, será considerada.

**3.3.2.** Se avaliar necessário, o Instituto Idear poderá exigir a comprovação da experiência descrita no currículo do profissional indicado pela empresa para realização dos serviços objeto deste termo de referência.

**3.4** Para contratação a empresa selecionada deverá apresentar a documentação abaixo, no prazo definido pelo Instituto Idear.

- Declaração de quitação com a entidade de representatividade de classe – CRC.
- CPF e Carteira de identidade (CRC/CE) do responsável pela prestação dos serviços;
- Contrato Social e aditivos, se houver;
- Certidões de regularidade fiscal: trabalhista, municipal, estadual, conjunta e FGTS.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá garantir a execução dos trabalhos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste documento de forma, em especial os serviços de escriturações contábeis, fiscais, controle de tributos, folha de pagamento, rescisões, férias e consultoria técnica trabalhista, e demais serviços diversos de natureza contábil e fiscal necessários para que o Instituto Idear atinja as metas determinadas e o cumprimento dos prazos conveniados, de acordo com os padrões de qualidade e normas internas do Instituto.

##### **4.1 Atividades a serem desenvolvidas**

A seguir, estão indicadas as principais atividades para esta contratação:

###### **ÁREA CONTÁBIL**

- Classificação, escrituração e conciliação contábil em conformidade com as normas e princípios contábeis vigentes, em atendimento a ITG 2002(R1), sucedâneas aplicáveis e demais normas aplicadas às entidades sem fins de lucro.
- Processamento dos dados: Elaboração e emissão de balancetes mensais.
- Elaboração anualmente, das demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas.
- Conciliação da movimentação financeira, mediante os extratos bancários de conta correntes, aplicações financeiras e movimentação do caixa.
- Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.
- Emissão dos livros Diário e Razão em formato digital.
- Cálculo mensal das depreciações de bens de uso, considerando a vida útil do bem.
- Preparação e acompanhamento da prestação de contas junto ao conselho fiscal e de administração.
- Orientação sobre os procedimentos administrativo-contábeis nas entidades do terceiro setor, incluindo aqueles vinculados ao Contrato de Gestão.

###### **ÁREA TRIBUTÁRIA E FISCAL**

- Elaboração e envio das obrigações acessórias como DIRF, ECF, ECD, DCTFWeb EFD Reinf.
- Acompanhamento e orientação em retenções tributárias dos prestadores de serviços, pessoa jurídica e física.
- Análise, encaminhamento e acompanhamento dos processos de imunidade no município do Fortaleza e em outros municípios da federação quanto ao ISS e IPTU, imunidade no estado sobre os tributos IPVA, ITCD, quando for o caso.

- Atendimento aos procedimentos de fiscalização na área fiscal.
- Orientação quanto aos atendimentos aos procedimentos para manutenção da isenção ou imunidade tributária.
- Orientação sobre os procedimentos administrativo-fiscal nas entidades do terceiro setor.
- Escrituração e apuração dos tributos retidos dos prestadores de serviços (serviços tomados – ISSQN; PIS/Cofins/CSLL; IRF) e os dos serviços prestados quando for o caso (ISSQN e COFINS).
- Acompanhamento das certidões negativas nos âmbitos federal, municipal e estadual.

#### **ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

- Atendimento a Consulta sobre a legislação trabalhista e previdenciária.
- Elaboração da Folha de Pagamento mensal, férias e décimo terceiro salário.
- Elaboração das Guias de Pagamento dos tributos INSS; FGTS; PIS e IRF.
- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social - INSS, "PIS", "FGTS", inserção das informações dos eventos Periódicos e não Periódicos no e-Social, exceto SST e outros aplicáveis, mesmo sem movimento.
- Orientação nos procedimentos de admissão, demissão e demais obrigações acessórias, quando for o caso.
- Acompanhamento nos processos de retificação das informações previdenciárias junto à Receita Federal do Brasil

Os volumes de trabalho desta contratação estão estimados no Anexo II deste termo de referência, com base no ano de 2022, podendo superar os limites lá descritos em até 20% (vinte por cento) sem necessidade de atualização financeira da proposta apresentada.

#### **4.1.1 Prazos para Realização dos Serviços**

- As demonstrações contábeis deverão ser finalizadas e entregues para o Instituto Idear até o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte a ao ano de sua competência;
- Os tributos e encargos trabalhistas deverão ser enviados com pelo menos **5 (cinco) dias úteis antes** do vencimento;
- Os relatórios contábeis: balancete mensal e gerenciais, deverão ser encaminhados mensalmente ao Idear referente ao mês anterior até o décimo quinto dia útil do mês subsequente.
- As documentações necessárias para a informação da contabilidade serão entregues até o quinto dia útil do mês subsequente para a realização dos balancetes e relatórios gerenciais.

#### **4.2 Perfil do(s) profissional(is) responsável(is) pela prestação de serviços**

- Estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, há pelo menos 05 (cinco) anos;
- Comprovar experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos na prestação efetiva de serviços, junto a entes do terceiro setor (entidades de natureza privada sem fins lucrativos, especificamente que tenham operado recursos financeiros públicos através de convênios ou outras parcerias (a prestação dos serviços não poderá ser de forma eventual/espórádica);
- Ter endereço domiciliar ou profissional na cidade de Maracanaú ou região metropolitana de Fortaleza – CE.

#### **4.3 Local e forma da prestação dos serviços**

Os serviços deverão ser prestados prioritariamente nas instalações da empresa contratada, entretanto, sempre que demandado deverá estar disponível para participar de reuniões presenciais no Instituto Idear ou por videoconferência, bem como para representar o Instituto no conselho fiscal, com reuniões anuais para análise de contas.

A empresa contratada deverá manter canal de comunicação, quais sejam: correio eletrônico (e-mail), telefone fixo, telefone móvel (celular), WhatsApp e outros meios de comunicação disponíveis para acesso e fornecimento de informações em horário comercial e outros meios de contatos necessários para sanear dúvidas do Instituto IDEAR quanto aos serviços contratados.

#### **4.4 Forma de pagamento**

O Idear efetuará o pagamento mensalmente por meio Ordem Bancária creditada em Conta-Corrente indicada pela Contratada na proposta, após a prestação dos serviços e a entrada da Nota Fiscal com todas as certidões de regularidade fiscal. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência apurada durante a contratação, mediante pleno exercício do contraditório e ampla defesa.

### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **COMPETE AO INSTITUTO IDEAR:**

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;
- Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o), de acordo com o estabelecido no Contrato;
- Ficar responsável pelas despesas de passagens, hospedagem e alimentação durante o período de atendimento fora da sede da Empresa, desde que fora da região metropolitana de Fortaleza.

#### **COMPETE À EMPRESA A SER CONTRATADA:**

- Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados no endereço da Contratada, assim como na sede do Instituto conforme Item 3 deste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas intrínsecas da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive as despesas com locomoção e alimentação que se fizerem necessário dentro da sede da Empresa e na região metropolitana de Fortaleza.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros por dolo, no limite do valor total da presente contratação;
- Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Instituto IDEAR para a execução do Contrato.

## **6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **6.1. Despesas dos Prestadores de Serviços**

As despesas de alimentação e de deslocamento dos prestadores de serviço de/para a sede do Idear em Maracanaú-CE, bem como quaisquer despesas dessa natureza dentro do município de Fortaleza para solução problemas ou para encaminhamentos vinculados a esta prestação de serviços deverão estar incluídas na proposta apresentada.

As despesas com entrega e envio de documentos vinculados a esta prestação de serviços serão de responsabilidade do Instituto Idear, exceto quando forem decorrentes de falhas da empresa prestadora dos serviços.

### **6.2 Prazo**

Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou sofrer alterações de acordo com as condições do convênio e/ou conforme necessidade e interesse do Idear.

6.2.1 A empresa contratada ficará responsável pela contabilidade do Instituto a partir da competência Jan/2023, e com relação ao demais serviços: fiscal e pessoal, a partir do mês de fevereiro/2023.

### **6.3. Previsão de início**

A contratação da empresa prestadora de serviços selecionada está prevista para acontecer imediatamente após a conclusão do processo seletivo, programada para 01/02/2023, e condicionada à disponibilização dos recursos por parte dos contratos de gestão.

### **6.4. Recursos financeiros**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento previsto para a execução das ações pertinentes aos referidos contratos de gestão, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos contratos.

Maracanaú-CE, 15 de janeiro de 2023.



**ANTÔNIO WAGNER RODRIGUES ARAÚJO**  
**DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – INSTITUTO IDEAR**

## Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

Ao  
Instituto IDEAR (Diretoria Administrativa)  
Rua Cinquenta e Quatro, 61 – Bairro: Jereissati II,  
Maracanaú-CE, CEP: 61.901-160

**REF.:** Contratação de Serviços de Assessoria Contábil.

Encaminhamos abaixo nossa proposta comercial para prestação de serviços, tudo em conformidade com o termo de referência sobre o qual declaramos conhecer todo o teor e acatar todas as suas exigências, atendendo todas as condições ali estabelecidas.

### VALOR FINANCEIRO DA PROPOSTA

Contabilidade mês de Jan/2023	R\$ _____ (valor por extenso)
Valor Mensal da Proposta	R\$ _____ (valor por extenso)
Valor Total da proposta (Jan/2023 + Valor Mensal x 11)	R\$ _____ (valor por extenso)

Prazo de Execução: 11 (onze) meses.

Validade: 60 (sessenta) dias.

Maracanaú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

Razão Social da Empresa Proponente

Número do CNPJ da Empresa

Endereço Completo da Empresa

Telefone da Empresa

Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)

Telefone Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)

---

**Anexo II – Volume de Trabalho Estimado – Ano de Referência: 2022**

- Empregados com Vínculo CLT: 09 (nove)
- Prestadores de Serviço Pessoa Jurídica Permanentes: 60 (sessenta)
- Prestadores de Serviço Pessoa Física Distintos por Ano: 40 (quarenta)
- Lançamentos Mensais: 250 (duzentos e cinquenta)
- Documentos Contábeis Mensais: 100 (cem)
- Sede: 01 (uma)